

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná
CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº 007/87

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no vigente Orçamento (1987), Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta / Mil Cruzados), destinado a aquisição / de uma Ambulância, ano de fabricação / 1987 (zero quilometro).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no vigente Orçamento (1987) autorizado pela Lei Municipal nº015/86 de 15 de dezembro de 1986, um crédito adicional especial, no valor de Cz\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzados), destinado à aquisição de uma Ambulância ano de fabricação / 1987 (zero quilometro), conforme a seguinte dotação:

0700 - DIV/SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - Serv/Saúde(Serv/Assist/Social)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equip/Metr/Permanente

01 - Aquisição de uma Ambulância Cz\$350.000,00

TOTAL. . . Cz\$350.000,00

Artº 2º - Servirá de recurso para cobrir o Crédito mencionado no Artº 1º o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0600 - DIV/OBRAS VIAÇ/S/URBANOS

0602 - Serv/Urbanos(C/M-Fio/Asf/)

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

03 - Prosseg/e Conclusão de Obras

- Constr/de Meio-Fio e As-

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná
CGC 76 290 691/0001-77

Fl.02

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 17 de agosto de 1.987.


=IRACI MOREIRA DE CASTILHO=
-Prefeito Municipal-